COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- CONSELHO DE DISCIPLINA
- DELIBERAÇÕES

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação decidiu:

RECURSO DE REVISÃO

Recurso Revisão nº2 – UDC Santo Adrião

Indeferida a reclamação.

Recurso Revisão nº3 – CF Fão

Indefere-se liminarmente a admissão do recurso.

Recurso Revisão nº4 – GD Guisande

Indefere-se liminarmente a admissão do recurso.

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

19/20 Disc.- Jogo CD Lousado/ GD Selho, CD Juvenis 1º Divisão, do dia 13.01.2024

1- Considerar **CD Lousado**, incurso no art.º 147 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
   a) Derrota 0/3;
   b) Multa 75 euros;
   c) 1 Jogo de Interdição;
   d) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.
2- Considerar o **GD Selho**, incurso no art.º 147 e art.º 32º do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:
   e) Derrota 3/0;
   f) Multa 75 euros;
   g) 1 Jogo de Interdição;
   h) Subtração de 3 (três) pontos na tabela classificativa a cumprir nesta época.
   i) Pagamento de 25 euros a título de custas e Imposto de Justiça.

30/DISC.- Jogo FC Amares/ Berço SC, CLEANWATTS PRÓ NACIONAL, do dia 10.02.2024

1- Considerar a Sr. **Renato Sérgio Marques Tavares**, dirigente do FC Amares, incurso no art.º 95 nº1 do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

a) 3(três) meses suspensão;

b) Multa 150 euros;

c) Pagamento de 25 euros a título de custas e imposto de Justiça

PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

40/DISC.- Ao **GD Fradelos**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Fradelos/GD Figueiredo, agendado para o dia 17.03.2024, a contar para Campeonato Distrital 1º Divisão.

41/DISC.- Ao **GD Figueiredo**, por factos que lhe são imputados no jogo GD Fradelos/GD Figueiredo, agendado para o dia 17.03.2024, a contar para Campeonato Distrital 1º Divisão.

42/DISC.- Ao Sr. **Manuel Joaquim Oliveira Azevedo**, dirigente do GD Fradelos por factos que lhe são imputados no jogo GD Fradelos/GD Figueiredo, agendado para o dia 17.03.2024, a contar para Campeonato Distrital 1º Divisão.
Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

43/DISC.- Ao Sr. **Rúben Tomás Fernandes Freitas**, atleta da ACD Ases Sta Eufémia por factos que lhe são imputados no jogo ACD Ases Sta Eufémia / Brito SC, realizado no dia 16.03.2024, a contar para Campeonato Distrital Juvenis 2º Divisão.
Decretada a SUSPENSÃO PREVENTIVA do arguido.

ARBITRAGEM

Aplicar a pena de **10 DIAS DE SUSPENSÃO** ao Sr. Nuno Manuel Oliveira Machado, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.
Aplicar a pena de **15 DIAS DE SUSPENSÃO** ao Sr. João Miguel Freitas Silva, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea c) do Regulamento Disciplinar.
Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. Ivo Ricardo Nogueira Ascensão, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** ao Sr. Lucas Costa Maria, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao Sr. António Filipe Gouveia Arantes, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, por infração ao art.º 141 n.º2 alínea a) do Regulamento Disciplinar.

Revogar a pena de Advertência ao Sr. Francisco Daniel Salgado Simões, árbitro dos quadros de arbitragem da AF Braga, inserta no CO n.º 410 de 15 de Março de 2024.

OUTRAS DECISÕES

Informa-se que o Sr. **Gabriel Mendes Alves**, adepto do GD São Cristóvão, por decisão judicial que se transcreve "*fica interdito de aceder a qualquer recinto como espetador onde decorra um espetáculo desportivo de qualquer modalidade, profissional ou amadora, por um período de 1 ano.*"

O Conselho de Disciplina da AF Braga